

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 485/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 410 da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca, datado de 17 de dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde.
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), contido no Processo NUP Nº 24001.106374/2024-71, favorável à proposta de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde para o município de Pedra Branca **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

| IBGE | MUNICÍPIO | UNIDADE ASSISTIDA | Valor em R\$ |
|---------|--------------|-------------------------------|---------------|
| 2310506 | Pedra Branca | Secretaria Municipal de Saúde | 10.000.000,00 |

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Pedra Branca.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS